



Deputado RUBEN FIGUEIRO
D.O. 28/9/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 389 DE 24 DE SETEMBRO DE 1973.

Dá a denominação de ARCHANGELA
MOURÃO FONTOURA ao Centro Educacio
nal de PEDRO GOMES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de ARCHANGELA
MOURÃO FONTOURA o Centro Educacional de PEDRO GOMES.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de setembro
de 1973, 152º da Independência e 85º da República.

[Handwritten signatures and stamps]
Instituto
de Ensino
Superior
de Cuiabá
Governo do Estado
de Mato Grosso
Assessor
de Ensino
Superior
de Cuiabá
de Cuiabá

Registrada as fls.
2964, do livro
competente.
bba - 27/06/85.
[Signature]